

## Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

### 1 ano de mandato – Balanço e Desafios

A atual composição da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) tomou posse no dia 3 de outubro de 2017, tendo iniciado no dia seguinte a sua atividade.

Completado um ano de atividade da atual composição, é tempo de fazer um balanço deste ano e de antever os desafios do próximo.

A nossa primeira preocupação prendeu-se com a necessidade de alterações metodológicas, que vieram a tornar-se críticas na sequência da profunda alteração legislativa operada pela Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril. Assim, a Direção da ECFP instituiu e implementou formas e métodos de trabalho que visaram reforçar o dinamismo e a racionalidade da sua atividade. Procurando aproximar a sua atuação dos vários agentes com quem se relaciona, foi imperativo definir previamente metodologias de trabalho que não só permitissem alcançar esse desiderato, mas também munissem a própria Entidade das ferramentas indispensáveis. É nesse contexto que desde logo foram elaborados diversos manuais de procedimentos. Estas alterações metodológicas tiveram impacto direto no *core business* da ECFP.

Ao longo deste ano de mandato a atividade da ECFP, em termos de concretização da sua missão, concretizou-se no seguinte:

#### 1. Contas de Campanha:

- 1.1. Eleições para a Assembleia da República de 2015: as decisões da Entidade foram tomadas entre maio e julho do corrente ano, estando neste momento a decorrer a instauração dos processos contraordenacionais;
- 1.2. Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2016: após a elaboração dos relatórios, em outubro de 2017, foram ouvidos os seus destinatários em exercício do direito ao contraditório. Já foi proferida a grande maioria das decisões respetivas, seguindo-se a instauração dos processos de contraordenação;
- 1.3. Eleições dos órgãos representativos das Autarquias Locais de 2017: foi feita a análise preliminar dos documentos de prestação de contas apresentados pelos partidos, coligações eleitorais e grupos de cidadãos eleitores, documentação que ascende a mais de 1.500 processos de prestação de contas, e a consequente atuação dos respetivos processos administrativos (e necessário tratamento de diversa documentação que ali deve constar – *v.g.* orçamentos, lista de mandatários financeiros, balanços, contas de receitas e despesas, respetivo detalhe, listas de ações e meios), seguindo-se a análise e decisão das situações de omissão de contas e o acompanhamento dos trabalhos de auditoria externa;

## **2. Contas anuais dos Partidos:**

- 2.1. Relativas a 2015: os relatórios da ECFP foram elaborados entre novembro de 2017 e janeiro de 2018. Tendo sido assegurado o contraditório, estão em produção as decisões respetivas, a que se seguirá a instauração dos processos contraordenacionais que forem devidos;
- 2.2. Relativas a 2016: foi feita a preparação do trabalho dos auditores externos (organização de *check-lists* e modelos de relatórios) e tem sido levado a cabo o acompanhamento dos trabalhos de auditoria, devendo a ECFP iniciar brevemente a elaboração dos relatórios respetivos;
- 2.3. Relativas a 2017: foi feita a preparação do trabalho dos auditores externos (organização de *check-lists* e modelos de relatórios). Foram elaboradas as decisões em matéria de omissão de contas, estando, paralelamente, a decorrer o processo de auditoria externa, sob a supervisão da ECFP.

## **3. Procedimento de monitorização das ações e meios de propaganda dos partidos políticos:**

foi criada e alimentada uma versão de testes de uma base de dados relativa a ações e meios de propaganda política, como forma preparatória de implementação *on line* da base de dados prevista no art.º 19.º da Lei Orgânica n.º 2/2005. Este trabalho tem sido articulado com a comunicação trimestral aos partidos políticos dos dados coligidos pela Entidade, por forma a tornar todo o procedimento dinâmico e desejavelmente interativo;

## **4. Comunicação externa:** sem prejuízo de estar em perspetiva uma profunda alteração da presença da ECFP na Internet, a atual composição, reconhecendo a importância vital desta sua face externa, tem procurado otimizar os conteúdos do *sub-site* existente, aproximando-os de toda a comunidade, destacando-se a criação de listas de FAQ;

## **5. Manuais de procedimentos:** têm sido elaborados diversos manuais de procedimentos, os quais funcionam essencialmente como guias para a organização do trabalho da Entidade em termos céleres, racionais e metódicos, em cumprimento da lei, nos mais diversos temas:

- 5.1. Manual de procedimentos “Decisões Campanhas Eleitorais” (AR);
- 5.2. Manual de procedimentos “Decisões Campanhas Eleitorais” (ALRAA);
- 5.3. Manual de procedimentos “Entrega de Contas Anuais”;
- 5.4. Manual de procedimentos “Lei Orgânica 1/2018”;
- 5.5. Manual de procedimentos “Contraordenações”;
- 5.6. Manual de procedimentos “Organização do processo administrativo”;
- 5.7. Manual de procedimentos “Ações e meios”;
- 5.8. Manual de procedimentos “Relatório Contas Anuais”;
- 5.9. Manual de procedimentos “Notificações”;

5.10. Manual de procedimentos “Entrega de Contas Autárquicas”.

## 6. Outros:

- 6.1. Procedimentos concursais: foi feita a preparação dos procedimentos concursais relativos à prestação de serviços de auditoria externa às contas anuais dos partidos políticos de 2016 e 2017 e à prestação de serviços de auditoria externa às contas da campanha para as eleições gerais para os órgãos representativos das Autarquias Locais de 1 de outubro de 2017;
- 6.2. Monitorização das Eleições Autárquicas 2017 e festas partidárias: receção do trabalho, com inventariação de todo o material entregue;
- 6.3. Arquivo: gestão do arquivo, com inventariação e devolução aos partidos e aos mandatários financeiros de documentação anterior a 2007.

Para o próximo ano de mandato a ECFP continua perante desafios de extraordinária dimensão. Concretizando, estarão nas mãos desta Entidade:

1. **Processos de omissão de contas:** procedimento relativo às eleições dos órgãos representativos das Autarquias Locais de 2017 e procedimento relativo às contas anuais de 2018;
2. **Processos de fiscalização da legalidade e regularidade de contas:** procedimentos relativos às contas anuais de 2015, 2016, 2017 e 2018 e às contas da campanha relativa às eleições dos órgãos representativos das Autarquias Locais de 2017;
3. **Processos de contraordenação:** processos com origem nos procedimentos de fiscalização da legalidade e regularidade de:
  - a. Contas anuais de 2015, 2016 e 2017;
  - b. Contas de campanha relativas às eleições para a Assembleia da República de 2015, para a Assembleia Legislativa dos Açores de 2016 e para os órgãos representativos das Autarquias Locais de 2017;
4. **Outros processos de contraordenação:** processos com origem na violação dos deveres de colaboração e comunicação;
5. **Monitorização das ações e meios de propaganda dos partidos políticos:** para além do acompanhamento da atividade partidária, há paralelamente atividades de campanha eleitoral a acompanhar, uma vez que em 2019 terão lugar três atos eleitorais;
6. **Elaboração e divulgação de recomendações da ECFP aos partidos políticos e coligações eleitorais,** relativas aos documentos de prestação de contas dos três atos eleitorais agendados para 2019 (eleição dos deputados ao Parlamento Europeu, eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e eleição da Assembleia da República);

7. **Procedimentos concursais:** preparação dos procedimentos concursais relativos à prestação de serviços de auditoria externa às contas anuais dos partidos políticos de 2018 e à prestação de serviços de auditoria externa às contas da campanha para as três eleições já mencionadas;
8. **Processos pendentes a 20.04.2018 junto do TC** e cuja devolução integral a esta Entidade é expectável (já tendo ocorrida em parte) e relativa às contas anuais dos partidos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, às omissões das contas anuais de 2015 e 2016 e às campanhas relativas às eleições para Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2012, Autarquias Locais de 2013, Parlamento Europeu de 2014, Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2015, Câmara Municipal de S. João da Madeira de 2016 e Presidência da República de 2016.

As tarefas associadas a estes procedimentos são hercúleas, mas a ECFP está convicta da sua capacidade de as enfrentar, no pressuposto indeclinável do reforço muito significativo dos seus meios materiais e, sobretudo, dos seus meios humanos.

E é aos atuais meios humanos que devemos dirigir a nossa última palavra. É de elementar justiça reconhecer que o trabalho realizado por todos os colaboradores da ECFP (três técnicos superiores e duas administrativas) tem sido absolutamente notável, com uma capacidade de reinvenção e empenho muito acima da média. Só e apenas graças a este empenho a ECFP tem conseguido alcançar as metas a que se propôs e cumprir a sua missão de controlo e fiscalização das contas, ao serviço do interesse público.

Lisboa, 03 de outubro de 2018

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Tânia Meireles da Cunha

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)